Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008916-69.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação

Requerente: NAILIAN LIBÓRIO

Requerido: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio das partes, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à autora o levantamento da quantia depositada à fls.141.

A guia de levantamento em favor do réu já encontra-se expedida. Basta comparecer em Cartório para retirá-la.

Oficie-se à SERASA e SPC para exclusão do nome da autora, conforme determinado na sentença.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA